

25 de maio de 2018 023/2018-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Procedimentos Operacionais para o Leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Eletropaulo Metropolitana

Eletricidade de São Paulo S.A.

Considerando a decisão proferida em 25/05/2018 pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a B3 comunica que foi deferido o pedido de suspensão da liminar proferida pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, nos autos da suspensão de tutela de urgência pleiteada pela Comissão de Valores Mobiliários. A ação e a

suspensão de tutela de urgência tramitam em segredo de justiça.

Em razão da suspensão da liminar e considerando "os efeitos concretos dela decorrentes em relação à fase procedimental prevista para o dia 24 de maio", a decisão devolveu à "CVM a prerrogativa de fixar o cronograma do certame a ser

realizado".

Diante dessa decisão, a B3 informa que definirá, mediante ofício circular, os procedimentos operacionais para realização do respectivo leilão posteriormente à

fixação de novo cronograma por parte da Comissão de Valores Mobiliários.

O presente Ofício Circular revoga o Ofício Circular 021/2018-VOP, de 24/05/2018.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelos telefones (11) 2565-5180/4304 ou pelo e-mail

Praca Antonio Prado, 48 - 01010-901 - São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737

controledeoperacoes@bvmf.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto

José Ribeiro de Andrade



023/2018-VOP

Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária Vice-Presidente de Produtos e Clientes